



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 1.741, DE 06 DE JULHO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 1.707, de 23 de maio de 2022, do Executivo)

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA XAVANTE - SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, para o Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0050-63, uma área pública com **4,1063 ha** (quatro hectares, dez ares e sessenta e três centiares), sendo o imóvel rural objeto da doação parte integrante da Matrícula nº 20.240 registrada no Cartório do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Água Boa – MT. (Emenda Modificativa nº 024/2022).

Art. 2º - Ser restringida a área, bem como o acesso da localidade a ser cedida à CASAI (Casa da Saúde Indígena) para garantir a integridade da população indígena.

Art. 3º - O terreno a que se refere esta Lei tem a seguinte descrição:

Um lote de terras, designado por Lote 12-C, situado no Município e Comarca de Água Boa – MT de **4,1063 ha** (quatro hectares, dez ares e sessenta e três centiares), desmembrado de uma área maior com **5,3494ha** (cinco hectares, trinta e quatro ares e noventa e quatro centiares).

Art. 4º - O objetivo da presente doação é a construção da **Casa de Saúde Indígena (CASAI)**, que funcionará como uma unidade mediadora, ponto de apoio, acolhimento e assistência ao indígena que é referenciado pelos Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS à Rede de Serviços do SUS para realização de ações complementares de atenção básica e de atenção especializada, ficando responsável pelo acolhimento durante esse período que o indígena aguarda atendimento, que inclui consultas, exames e acompanhamento pós-atendimento até o restabelecimento da saúde, sendo destinada também aos acompanhantes do paciente, quando necessário.

Art. 5º - Compete ao Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS, as seguintes condições para manutenção da presente doação sob pena de revogação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- I. Efetuar a construção da Casa de Saúde Indígena (CASAI) na área doada pelo Executivo Municipal após a realização do devido processo licitatório para contratação da empresa que executará a obra civil, mediante a entrega da documentação da matrícula do imóvel com a averbação da doação em questão ao Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS;
- II. Dar início à obra em questão dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a efetiva doação;
- III. Execução das atividades propostas pela Autarquia Federal, nas condições propostas no Protocolo de Intenções;
- IV. O atendimento à legislação municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único: Caso a obra não seja iniciada no prazo estipulado no inciso II deste artigo, o imóvel retornará ao patrimônio municipal.

Art. 6º - A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido, fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie sobre benfeitorias realizadas.

Art. 7º - É vedada a locação, empréstimo, alienação, ou qualquer forma de entrega do imóvel a terceiros, sob pena de revogação da doação.

Art. 8º - Todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o imóvel, tais como IPTU, água, esgoto, energia elétrica, bem como as despesas no Cartório de Registro de Imóveis inerentes ao registro desta doação, correrão às expensas do Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS.

Art. 9º - Revoga-se na íntegra a Lei Municipal Nº 1.662, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 10 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, EM 06 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DATA: 21/07/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 06 de julho de 2022.

LILIAN BITENCOURT Pregoeira Oficial

**GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº011/2022
(ESTADUAIS)**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 011/2022 (ESTADUAIS), DESTINADA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 01/07/2022, no valor de **R\$.15.934,46** (Quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 1688-2022 (Processo Nº 2022/01536)**, tendo o mesmo sido assinado em 30/06/2022 e Publicado no diário oficial do Estado em 01/07/2022; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC e conveniente a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, com o objetivo de proceder a **“Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Água Boa/MT.”**.

DATA:

Água Boa/MT, 01 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº010/2022
(ESTADUAIS)**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 010/2022 (ESTADUAIS), DESTINADA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 01/07/2022, no valor de **R\$. 328.547,33** (Trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 2099-2021 (Processo Nº 547106/2021)**, tendo o mesmo sido assinado em 30/12/2021 e Publicado no diário oficial do Estado em 19/01/2022; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e conveniente a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, com o objetivo de proceder a **“Reforma e ampliação da Escola Estadual Jaraguá, no Município de Água Boa/MT.”**.

DATA:

Água Boa/MT, 01 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº007/2022
(ESTADUAIS)**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 007/2022 (ESTADUAIS), DESTINADA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 01/07/2022, no valor de **R\$.6.409.489,36** (Seis Milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 1169-2022 (Processo Nº 2022/01446)**, tendo o mesmo sido assinado em 30/06/2022 e Publicado no diário oficial do Estado em 30/06/2022; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SIN-FRA e conveniente a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, com o objetivo de proceder a **“Construção de 50 unidades habitacionais, coordenadas Lat: 014°04'25.15. S Long: 52°10'06.42.W totalizando 9.659,44 m² no Município de Água Boa- MT.”**.

DATA:

Água Boa/MT, 01 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1.741, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 1.707, de 23 de maio de 2022, do Executivo)

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA XAVANTE - SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, para o Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0050-63, uma área pública com **4,1063 ha** (quatro hectares, dez ares e sessenta e três centiares), sendo o imóvel rural objeto da doação parte integrante da Matrícula nº 20.240 registrada no Cartório do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Água Boa – MT. (*Emenda Modificativa nº 024/2022*).

Art. 2º - Ser restringida a área, bem como o acesso da localidade a ser cedida à CASAI (Casa da Saúde Indígena) para garantir a integridade da população indígena.

Art. 3º - O terreno a que se refere esta Lei tem a seguinte descrição:

Um lote de terras, designado por Lote 12-C, situado no Município e Comarca de Água Boa – MT de **4,1063 ha** (quatro hectares, dez ares e sessenta e três centiares), desmembrado de uma área maior com **5,3494ha** (cinco hectares, trinta e quatro ares e noventa e quatro centiares).

Art. 4º - O objetivo da presente doação é a construção da **Casa de Saúde Indígena (CASAI)**, que funcionará como uma unidade mediadora, ponto de apoio, acolhimento e assistência ao indígena que é referenciado pelos Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS à Rede de Serviços do SUS para realização de ações complementares de atenção básica e de atenção especializada, ficando responsável pelo acolhimento durante esse período que o indígena aguarda atendimento, que inclui consultas, exames e acompanhamento pós-atendimento até o restabelecimento da saúde, sendo destinada também aos acompanhantes do paciente, quando necessário.

Art. 5º - Compete ao Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS, as seguintes condições para manutenção da presente doação sob pena de revogação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal:

I. Efetuar a construção da Casa de Saúde Indígena (CASAI) na área doada pelo Executivo Municipal após a realização do devido processo licitatório para contratação da empresa que executará a obra civil, mediante a entrega da documentação da matrícula do imóvel com a averbação da doação em questão ao Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS; **II.** Dar início à obra em questão dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a efetiva doação; **III.** Execução das atividades propostas pela Autarquia Federal, nas condições propostas no Protocolo de Intenções; **IV.** O atendimento à legislação municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único: Caso a obra não seja iniciada no prazo estipulado no inciso II deste artigo, o imóvel retornará ao patrimônio municipal.

Art. 6º - A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido, fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie sobre benfeitorias realizadas.

Art. 7º - É vedada a locação, empréstimo, alienação, ou qualquer forma de entrega do imóvel a terceiros, sob pena de revogação da doação.

Art. 8º - Todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o imóvel, tais como IPTU, água, esgoto, energia elétrica, bem como as despesas no Cartório de Registro de Imóveis inerentes ao registro desta doação, correrão às expensas do Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS.

Art. 9º - Revoga-se na íntegra a Lei Municipal N° 1.662, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 10 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, EM 06 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N° 1.744, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº. 1.718, de 27 de junho de 2022 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 3.500.000,00 na forma que especifica.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 06 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 537 – Construção e Pavimentação de Rodovias

Programa: 0127 – Frota Municipal

Projeto/Atividade: 10152 – Operação de Crédito Banco do Brasil

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500.000,00
TOTAL		R\$ 3.500.000,00

Fonte de Recurso: 17540000000 – Operações de Crédito Internas

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao processo PVL02.006515/2022-17 Operação de Crédito, junto ao Banco do Brasil S.A, cadastrado na Secretaria de Tesouro Nacional STN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 06 de Julho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

**GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N° 1.743, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº. 1.717, de 27 de junho de 2022 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 9.727.800,00 na forma que especifica.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 06 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 9.727.800,00 (nove milhões setecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20197 – Portaria N°421/2022/GBSES Repasse Fundo a Fundo CISMA

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.0000	Contribuições	R\$ 1.927.800,00
TOTAL		R\$ 1.927.800,00

Fonte de Recurso: 16210000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - ESTADO

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20198 – CIB/MT N° 55 de 20 de Maio de 2022 Cofinanciamento Temporário

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.0000	Contribuições	R\$ 7.800.000,00
TOTAL		R\$ 7.800.000,00

DATA ASSINATURA: 14/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2023

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, Prefeito do Município de Acorizal, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão e elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023, que em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus e da necessidade de restringir a aglomeração de pessoas, será transmitida ao vivo pelo Facebook, na página da Prefeitura de Acorizal (<https://www.acorizal.mt.gov.br/>).

Transmissão será **Terça-feira dia 11 de julho de 2022** a partir das **16:00horas**.

Acorizal - MT, 30 de Junho de 2022

Atenciosamente,

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 014 DE 05 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº014 DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sob o Recesso das Atividades de Trabalho dos Servidores Municipais de Acorizal-MT”.

O **Excelentíssimo Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**, Prefeito Municipal de Acorizal, no uso das atribuições que lhe é conferida pela lei Orgânica Municipal no Artigo 69, Inciso VI.

CONSIDERANDO a necessidade de declarar recesso coletivo no mês de Julho.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Recesso da Administração Pública Municipal, compreendido entre **11 de julho de 2022 à 29 de julho de 2022**.

Parágrafo primeiro – No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício, devendo ser implementadas escalas de revezamento de trabalho dos servidores.

Parágrafo Segundo – O disposto neste artigo não se aplica nas Secretarias Municipais que exijam plantão permanente (Secretaria de Saúde- Posto de Saúde, Hospital, Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água) e atividades essenciais como Coleta de Lixo.

Parágrafo terceiro – Serão mantidos os serviços no setor de Licitações conforme processos em andamento, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos somente o Setor de Protocolo, e na Secretaria Municipal de Fazenda somente o Setor de Tributos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Acorizal-MT, 05 de Julho de 2022.

DIEGO EWERTON DE FIGUEIREDO TAQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 024/2022

AUTORIA: Comissão Geral: Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora; Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente; Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro.

Modifica-se o **Art. 1º do Projeto de Lei nº 1707/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA XAVANTE - SESANI/DSEI XAVANTE/SESAI/MS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, para o Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0050-63, uma área pública com **4,1063 ha** (quatro hectares, dez ares e sessenta e três centiares), sendo o imóvel rural objeto da doação parte integrante da matrícula nº 20.115 registrada no Cartório do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Água Boa – MT.

Passa-se, a ler:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, para o Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0050-63, uma área pública com **4,1063 ha** (quatro hectares, dez ares e sessenta e três centiares), sendo o imóvel rural objeto da doação parte integrante da matrícula nº 20.240 registrada no Cartório do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Água Boa – MT.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda se dá para efetuar a devida correção do número da matrícula do imóvel, pois a matrícula de número 20.115 foi desmembrada no tamanho exato da doação, gerando uma nova matrícula de número 20.240.

Sala da Comissão Geral, aos 04 de julho de 2022.

Eva da Silva Pereira (PSB)

Relatora

Emenda Modificativa nº 024/2022

Leonardo Leite Ribeiro (MDB) Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

Presidente Vice-Presidente

Heronides Silveira Junior (PL) José Ari Zandoná (DEM)

Membro Membro

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº008/2022
(ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 008/2022 (ESTADUAIS), DESTINADA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 01/07/2022, no valor de **R\$.548.334,54** (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 2097-2021 (Processo Nº 547105/2021)**, tendo o mesmo sido assinado em 30/12/2021 e Publicado no diário oficial do Estado em 19/01/2022; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e conveniente a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, com o objetivo de proceder a **“Reforma e ampliação da Escola Estadual Antônio Grohs, no Município de Água Boa/MT.”**.

DATA:

Água Boa/MT, 01 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal